



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

191.572

ficha

01

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Osvaldo Francoz
Registrador
São Paulo, 9 de setembro de 2008

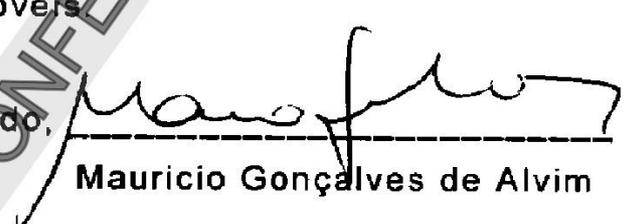
IMÓVEL:- UMA CASA à RUA CARLOS ALBERTO DO AMARAL nº 29, no lugar denominado Vila Indiana, no 13º Subdistrito Butantã, e seu respectivo terreno medindo 12,50m de frente, por 29,50m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com Benedito F. de Oliveira, 30,00m do lado esquerdo, confrontando com Osvaldo Rodrigues, tendo nos fundos a largura de 12,00m, confrontando com José Monteiro Fonseca, encerrando a área de 372,00m².

CADASTRO:- CONTRIBUINTE NÚMERO 082.366.0029-7.

PROPRIETÁRIO:- BENEDITO BORGES, brasileiro, casado, funcionário público, RG 21.550.852/SP, CPF 115.761.708-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Abadia dos Dourados nº 211, Casa 03.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição 51.977 de 16 de julho de 1962, do 10º Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,


Maurício Gonçalves de Alvim

Av.01 em 9 de Setembro de 2008

ESTADO CIVIL

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.05 e da Certidão de Casamento extraída do Termo nº 5660, Livro B-0021, fls. 197, expedida em 25 de agosto de 2008, pelo

- continua no verso -

matrícula

191.572

ficha

01

verso

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América desta Capital, para constar que o proprietário **BENEDITO BORGES**, é casado com **THEREZINHA DA SILVA BORGES** ou **TEREZINHA DA SILVA BORGES**, pelo regime da SOMUNHÃO DE BENS, desde 27 de maio de 1.950.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.02 em 9 de Setembro de 2008

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.05 e do Dec. Mun. 15.635/79, para constar que a RUA CARLOS ALBERTO DO AMARAL, denomina-se ATUALMENTE RUA ABADIA DOS DOURADOS.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.03 em 9 de Setembro de 2008

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.05 e da Certidão nº 017.180/07-4, expedida em 30 de março de 2007, pela Prefeitura desta Capital, para constar que a CASA

- continua na ficha 02 -

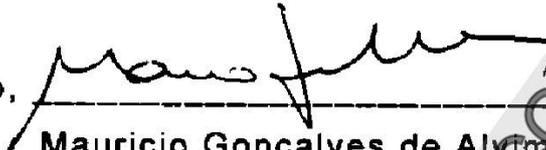
matrícula
191.572

folha
02

São Paulo, 9 de setembro de 2008

nº 29 desta matrícula teve sua numeração alterada para os nºs 211 e 215 da RUA ABADIA DOS DOURADOS.

O Escrevente Autorizado,

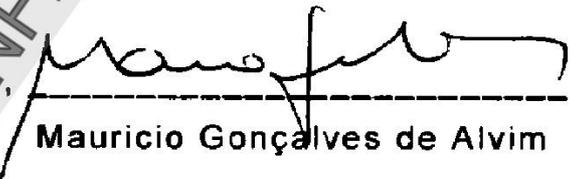

Mauricio Gonçalves de Alvim

Av.04 em 9 de Setembro de 2008

ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no registro seguinte, e da Certidão de Óbito extraída do Termo nº 27.742, Livro C-32, fls. 431, expedida em 25 de agosto de 2008, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indinaópolis, desta Capital, para constar o FALECIMENTO do proprietário, **BENEDITO BORGES**, ocorrido em 12 de novembro de 1972.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alvim

R.05 em 9 de Setembro de 2008

PARTILHA

De acordo com o FORMAL DE PARTILHA expedido em 29 de julho de 2008, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Fórum Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos de

- continua no verso -

matrícula

191.572

ficha

02

verso

ARROLAMENTO (Proc. nº 583.11.2006.114264-2/000000-000 - Ordem nº 2152/2006), dos bens deixados por falecimento do proprietário, **BENEDITO BORGES**, ocorrido em 12 de novembro de 1972, no estado civil de casado com **TEREZINHA DA SILVA BORGES** ou **THEREZINHA DA SILVA BORGES**, sem disposição testamentária, e conforme partilha homologada por sentença proferida em 26 de fevereiro de 2007, que transitou em julgado em 25 de março de 2008, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$115.504,00, FOI ATRIBUÍDO na proporção de 50% à viúva-meeira:- TEREZINHA DA SILVA BORGES ou THEREZINHA DA SILVA BORGES, brasileira, aposentada, RG 6.763.394/SP, CPF 950.228.728-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Abadia dos Dourados nº 215; e 10% a cada um dos herdeiros filhos:- 1) - **MARILZA APARECIDA BORGES SALLES**, aposentada, RG 6.943.801-8/SP, CPF 183.723.948-73, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **JORGE LUIZ SALLES**, motorista, RG 5.768.030/SP, CPF 534.807.248-68, residentes e domiciliados na Rua Áustria nº 271, em São Bernardo do Campo, neste Estado; 2) - **VERA LUCIA RODRIGUES**, costureira, RG 8.415.397/SP, CPF 640.720.458-53, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **JOSÉ MAURO CASIMIRO RODRIGUES**, marceneiro, RG 4.922.189-9/SP, CPF 562.930.118-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dom Paulo Rolin Loureiro nº 80; 3) - **LUIS CARLOS BORGES**, divorciado, proprietário, RG 6.381.358-0/SP, CPF 006.554.868-01, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Abadia dos Dourados nº 215; 4) - **MILTON DA SILVA BORGES**, professor, RG 16.263.543-6/SP, CPF 077.512.778-74, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SILENE MARCONDES**

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo França
Registrador
São Paulo, 9 de setembro de 2008

matrícula

191.572

ficha

03

VIANA, contadora, RG 20.040.320-5/SP, CPF 134.410.058-99, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Abadia dos Dourados nº 215, e 5) – **BENEDITO BORGES FILHO**, empresário, RG 6.381.839, CPF 837.058.488-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NOEME LEMOS LIXA BORGES**, do lar, RG 11.840.918-9, CPF 003.624.468-65, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Abadia dos Dourados nº 215, Casa 03, todos brasileiros.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 479.245

Av.6 em 5 de maio de 2014

Prenotação 627.588, de 16 de abril de 2014.

ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída da matrícula nº 115162 01 55 2013 4 00124 196 0060242-59, expedida em 29 de julho de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, desta Capital, para constar o **FALECIMENTO** da coproprietária pelo R.5, **TEREZINHA DA SILVA BORGES**, ocorrido em 18 de julho de 2013.

- continua no verso -

matrícula

191.572

ficha

03

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.7 em 5 de maio de 2014

Prenotação 627.588, de 16 de abril de 2014.

PARTILHA DE METADE IDEAL

De acordo com o Formal de Partilha expedido em 31 de março de 2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos de ARROLAMENTO (Proc. 0014790-05.2013.8.26.0011) dos bens deixados por falecimento de **TEREZINHA DA SILVA BORGES**, ocorrido em 18 e julho de 2013, no estado civil de viúva, sem disposição testamentária, e conforme partilha homologada por sentença proferida em 24 de setembro de 2013, que transitou em julgado em 04 de novembro de 2013, a metade ideal ou 50% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$155.442,50, FOI ATRIBUÍDA na proporção de 10% a cada um dos herdeiros filhos: 1º) LUIS CARLOS BORGES, divorciado; 2º) BENEDITO BORGES FILHO, casado com NOEME LEMOS LIXA BORGES, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Abadia dos Dourados, 211, Casa 03; 3º) MARILZA APARECIDA BORGES SALLES, casada com JORGE LUIZ SALLES, aposentado; 4º) VERA LUCIA RODRIGUES, do lar, casada com JOSE MAURO CASIMIRO RODRIGUES; e, 5º) MILTON DA SILVA BORGES, casada com SILENE MARCONDES VIANA, residentes e domiciliados em Cotia, deste Estado, na Rua dos Guaxinis, 52; todos já

- continua na ficha 04 -

matrícula

191.572

ficha

04

São Paulo, 5 de maio de 2014

qualificados. Consta do Formal de Partilha cópia da manifestação da Fazenda do Estado de São Paulo, concordando com o "quantum" recolhido, referente ao ITCMD "causa mortis".

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.8 em 23 de maio de 2017

Prenotação 703.427, de 10 de maio de 2017

EXISTÊNCIA DE AÇÃO

À vista do MANDADO expedido em 05 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos da ação de Alienação Judicial de Bens - Propriedade (Proc. nº 1009471-05.2014.8.26.0011), requerida pelos coproprietários pelos R.5 e R.7, **MILTON DA SILVA BORGES**, casado com **SILENE MARCONDES VIANA**, **MARILZA APARECIDA BORGES SALLES**; **VERA LUCIA RODRIGUES**, casada com **JOSÉ MAURO CASIMIRO RODRIGUES**, e **LUIS CARLOS BORGES**, divorciado, contra o coproprietário pelos R.5 e R.7, **BENEDITO BORGES FILHO**, casado com **NOEME LEMOS LIXA BORGES**, já qualificados, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder à presente averbação, para constar a existência da referida ação, bem como a anotação de que será ineficaz a alienação não autorizada pelo Juízo. Esta averbação é feita nos termos do item 12 do inc. II do art. 167 da Lei Fed. 6.015/73. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO

- continua no verso -

matrícula

191.572

ficha

04

verso

**PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A
CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.09 em 21 de setembro de 2018

Prenotação 737.816 de 22 de agosto de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 21 de agosto de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Carlos Henrique Tetrel, do 4º Ofício Cível de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Marcia Marinho Coelho SanMartín, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 1044795-12.2016.8.26.0100), movida por **ELIAS NATALIO DE SOUZA**, CPF nº 033.080.268-21; **SILAS NATALIO DE SOUZA**, CPF nº 329.325.118-82; **LUCAS NATALIO DE SOUZA**, CPF nº 337.826.188-90; **THIAGO NATALIO DE SOUZA**, CPF nº 342.078.668-92 e **YARA RUBIO ALVES**, CPF nº 277.866.428-97, contra **RAFAEL LEMOS LIXA BORGES**, CPF nº 321.913.728-80, e o coproprietário pelos R.5 e R.7, **BENEDITO BORGES FILHO**, casado com **NOEME LEMOS LIXA BORGES**, já qualificado, e ainda como terceiros, **NOEME LEMOS LIXA BORGES**, casada com **BENEDITO BORGES FILHO**; **MARILZA APARECIDA BORGES SALLES**, e seu marido **JORGE LUIZ SALLES**; **VERA LUCIA RODRIGUES**, e seu marido **JOSÉ MAURO CASIMIRO RODRIGUES**; **LUIS CARLOS BORGES**, divorciado; **MILTON DA SILVA BORGES**, e sua mulher **SILENE MARCONDES**

(continua na ficha 05)

Matrícula

191.572

ficha

05

São Paulo,

21 de setembro de 2018

VIANA, para constar que conforme Decisão datada de 28/09/2017, a totalidade do imóvel desta matrícula, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o executado, **BENEDITO BORGES FILHO**, casado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$108.506,67.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.10 em 21 de setembro de 2018

Prenotação 737.899 de 22 de agosto de 2018.

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 22 de agosto de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Fabiana Sanches Blaschkauer, do 1º Ofício Cível, do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Silvana Coelho Garcia, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 0004906-44-2016), movida por **MILTON DA SILVA BORGES**, casado **SILENE MARCONDES VIANA**; **MARILZA APARECIDA BORGES SALLES**, casada com **JORGE LUIZ SALLES**; **VERA LUCIA RODRIGUES**, casada com **JOSÉ MAURO CASIMIRO RODRIGUES**, e **LUIS CARLOS BORGES**, divorciado, todos já qualificados, contra **BENEDITO BORGES FILHO**, casado com **NOEME LEMOS LIXA BORGES**, já qualificado, e **BENEDITO BORGES FILHO**, CNPJ nº 13.876.474/0001-43; para constar que a parte ideal correspondente a 20% do imóvel desta matrícula, de propriedade de BENEDITO BORGES FILHO, casado com NOEME LEMOS LIXA BORGES, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o executado, **BENEDITO BORGES FILHO**, casado, já

(continua no verso)

Matrícula

191.572

ficha

05

verso

qualificado; dando-se à causa o valor de R\$197.016,70. - **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DECISÃO DATADA DE 26/09/2014, ÀS FLS.71 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.11 em 25 de setembro de 2018

Prenotação 739.657 de 17 de setembro de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de setembro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Laura Maita Paulino da Costa, Escrevente Técnico Judiciário do 5º Ofício Cível do Foro Regional - Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Dilma Soares Onofre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0003028-16.2018.8.26.0011), movida por **JOSÉ MAURO CASIMIRO RODRIGUES**, CPF nº 562.930.118-72, contra **RAFAEL LEMOS LIXA BORGES**, CPF nº 321.913.728-80; e o coproprietário pelo R.5 e R.7, **BENEDITO BORGES FILHO**, casado com **NOEME LEMOS LIXA BORGES**, para constar que, por decisão de 21/08/2018, de fls. 53 dos autos, a totalidade do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o coexecutado, Benedito Borges Filho, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$12.376,58.

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

191.572

ficha

06

São Paulo,

25 de setembro de 2018

ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 22/05/2017.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av. 12 em 03 de outubro de 2018

Prenotação 739.656 de 17 de setembro de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de setembro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Laura Maita Paulino da Costa, Escrevente Técnico Judiciário do 5º Ofício Cível do Foro Regional - Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Dilma Soares Onofre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0003525-30.2018.8.26.0011), movida por **JOSÉ MAURO CASIMIRO RODRIGUES**, CPF nº 562.930.118-72, contra **RAFAEL LEMOS LIXA BORGES**, CPF nº 321.913.728-80; e o coproprietário pelo R.5 e R.7, **BENEDITO BORGES FILHO**, casado com **NOEME LEMOS LIXA BORGES**, para constar que, por decisão de 30/08/2018, de fls. 31/32 dos autos, a totalidade do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o coexecutado, Benedito Borges Filho, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$7.633,21.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

191.572

ficha

06

verso

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO